LEI Nº 009/2003

SÚMULA: *AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AO PESSOAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

À ***CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX****, Estado do Paraná, aprovou e eu,* ***EURÍPEDES MOLINA TASCA****, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ABONO ao pessoal em efetivo exercício do magistério, referente aos saldos do exercício de 2003.*

Art. 2º *- Os valores serão rateados em igualdade ao pessoal em efetivo exercício do magistério, de acordo com saldo que venha a existir na conta corrente vinculada ao FUNDEF 60% (sessenta por cento), em cumprimento à legislação vigente.*

Art. 3º *- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.*

Fênix – Pr, aos 11 de dezembro de 2003.

EURÍPEDES MOLINA TASCA
Prefeito Municipal